



**PARECER Nº 463/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 147/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa, que “institui no Município de Divinópolis o Circuito Municipal de Cicloturismo Encontro dos Rios e dá outras providências.”

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe instituir no Município de Divinópolis o Circuito Municipal de Cicloturismo Encontro dos Rios, um trajeto de aproximadamente 18Km destinado à prática esportiva nos seguimentos de ciclismo, corrida *outdoor*, caminhadas, atletismo e atividades correlatas.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto apresentado atende sugestão da Associação Divinopolitana de Ciclismo – ADC que propunha a criação de um trajeto especificamente considerado e destinado à prática esportiva. Argumenta o autor do projeto que a definição desse espaço viabilizará a criação de projetos de estruturação, fomento, realização de eventos e promoção de melhorias no trajeto, como limpeza, sinalização e segurança da via, podendo o Poder Executivo Municipal celebrar convênios com entidades públicas e particulares com vistas à viabilizar essas ações.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 147/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 147/2021.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristinamurti

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Wesley Jarbas

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 147/2021